

## CONCURSO DE FOTOGRAFIA

**"Marilândia Através das Lentes:**

**Capturando Seus Encantos no Aniversário da Nossa Terra"**

### REGULAMENTO

#### CAPÍTULO 1º - INTRODUÇÃO

**Artigo 1º** - O Concurso de Fotografia **"Marilândia Através das Lentes: Capturando Seus Encantos no Aniversário da Nossa Terra"** é uma iniciativa de caráter exclusivamente cultural, de participação gratuita, promovida pela Prefeitura Municipal de Marilândia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, com o apoio da CRESOL – Cooperativa de Crédito.

#### CAPÍTULO 2º – OBJETIVO

**Artigo 2º** - O Concurso de Fotografia tem como objetivo principal valorizar os costumes e tradições locais, reconhecendo-os como elementos fundamentais da identidade cultural do município de Marilândia/ES. Buscando ainda, estimular a produção artística e promover a divulgação de imagens que reflitam a sintonia com a cultura local, especialmente por meio das redes sociais.

#### CAPÍTULO 3º – DADOS GERAIS

**Artigo 3º** - O Concurso de Fotografia **"Marilândia Através das Lentes: Capturando Seus Encantos no Aniversário da Nossa Terra"** será realizado em três etapas, conforme cronograma a seguir:

##### **1ª Etapa – Inscrição e envio das imagens:**

Período: 17 a 28 de abril de 2025.

Os participantes deverão enviar suas fotografias no período indicado, de acordo com as instruções previstas neste regulamento.

##### **2ª Etapa – Publicação para votação popular:**

Data: 01 de maio de 2025.

As imagens inscritas serão publicadas no Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia, onde permanecerão disponíveis para curtidas do público em geral.

### **3ª Etapa – Seleção e exposição das imagens mais votadas:**

As três (03) fotografias mais curtidas até às 12h do dia 12 de maio de 2025 serão divulgadas e premiadas no dia 18 de maio, durante os festejos do 45º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Marilândia, no Espaço Cultural Giordano Lorencini.

Parágrafo único – Os autores das três (03) fotografias mais curtidas receberão as respectivas premiações, conforme previsto neste regulamento.

### **CAPÍTULO 4º – SOBRE A INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO**

**Artigo 4º** – Poderá participar do Concurso de Fotografia: qualquer pessoa residente no município de Marilândia/ES; maiores de 16 anos; e que tenha produzido uma fotografia capturada dentro do território municipal, representando elementos que identifiquem a cultura local e a expressão do povo marilandense.

**§1º** – É permitida a edição da imagem (com aplicação de efeitos, filtros, ajustes de cor, entre outros), desde que não seja alterado o conteúdo original ou o contexto da fotografia.

**§2º** – A participação de menores de 18 anos está permitida, desde que com a devida autorização dos responsáveis legais, que deverá ser anexada no formulário de inscrição. Acesse o formulário de autorização no link: <https://www.marilandia.es.gov.br/uploads/documento/5891744828969.pdf>.

**Artigo 5º** – As fotografias poderão ser registradas com o uso de celulares, câmeras amadoras, semiprofissionais ou profissionais, sem restrição quanto ao equipamento utilizado.

**Artigo 6º** – Considerar-se-á devidamente inscrito no concurso o participante que preencher corretamente o Formulário de Inscrição disponível no site oficial da Prefeitura de Marilândia ([www.marilandia.es.gov.br](http://www.marilandia.es.gov.br)), no período de 17 a 28 de abril de 2025, e anexar a fotografia conforme as orientações previstas.

**Parágrafo único** – O participante deverá, ainda, incluir um breve texto descritivo, expressando a sensação ou mensagem transmitida pela imagem, a partir da sua própria percepção sobre a cena retratada.

**Artigo 7º** – A participação no concurso será considerada efetivada após o preenchimento do Formulário de Inscrição e o envio da fotografia, que será publicada na página oficial do Instagram da Prefeitura Municipal de Marilândia, para apreciação e votação através de curtidas públicas.

**Artigo 8º** – Cada participante poderá inscrever uma (01) fotografia.

**§1º** – Caso sejam enviadas mais de uma imagem, somente a primeira será considerada válida, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

**§2º** – Após a efetivação da inscrição, não será permitida a substituição ou troca das imagens enviadas.

**Artigo 9º** – Ao se inscrever no concurso, o participante declara ser o autor da fotografia enviada e detentor pleno dos direitos autorais sobre a obra. Concorde, ainda, que a imagem passará a integrar o acervo cultural da Prefeitura Municipal de Marilândia, podendo ser utilizada de forma gratuita, não exclusiva e por prazo indeterminado, para fins institucionais, culturais, educativos e promocionais, em qualquer meio de comunicação, sempre com o devido crédito ao autor.

**Parágrafo único** – O participante é o único e exclusivo responsável pela obtenção das autorizações necessárias relativas ao uso da imagem de pessoas, bens ou propriedades privadas eventualmente retratados na fotografia, eximindo a Prefeitura Municipal de Marilândia de quaisquer responsabilidades civis ou legais decorrentes da utilização da imagem.

## **CAPÍTULO 5º – DAS SELEÇÕES E JULGAMENTOS**

**Artigo 10º** – A seleção das fotografias vencedoras será realizada por votação popular, por meio do número de "curtidas" recebidas nas imagens publicadas no Instagram Oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia.

As três (03) fotografias com maior número de curtidas serão consideradas finalistas e automaticamente vencedoras, classificando-se em 1º, 2º e 3º lugar, respectivamente.

**§1º** – Serão computadas, exclusivamente, as curtidas obtidas nas publicações realizadas pela conta oficial do Instagram da Prefeitura Municipal de Marilândia, não sendo consideradas interações em compartilhamentos, repostagens ou outras páginas.

**Artigo 11º** – As fotografias vencedoras serão exibidas em telão, no dia 18 de maio de 2025, durante as comemorações do 45º Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Marilândia.

## **CAPÍTULO 6º – DAS PREMIAÇÕES**

**Artigo 12º** – As três (03) fotos com maior número de curtidas serão declaradas vencedoras do concurso e receberão as seguintes premiações, respectivamente:

- **1º Lugar – R\$ 1.000,00 (mil reais);**
- **2º Lugar – R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- **3º Lugar – R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

## **CAPÍTULO 7º – DA COMISSÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 13º** – A Comissão Organizadora será composta por servidores vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Marilândia e Gabinete do Prefeito através da Gerência de Comunicação.

**Artigo 14º** – Caberá à Comissão Organizadora a análise e validação das fotografias inscritas, a fim de confirmar sua adequação aos critérios estabelecidos neste regulamento e homologar sua participação no concurso.

**Artigo 15º** – As três (03) fotografias finalistas poderão ser impressas e utilizadas na decoração de ambientes públicos do município, tais como secretarias, escolas, sede da Prefeitura, entre outros. Também poderão ser expostas no estande do Município de Marilândia durante a Feira dos Municípios 2025 e na Feira de Inovação e Tecnologia.

**Artigo 16º** – Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora, cujo parecer será considerado final, irrevogável e irrecorrível.

**Artigo 17º** – Qualquer alteração, esclarecimento ou informação adicional referente à realização do Concurso de Fotografia “Marilândia Através das Lentes: Capturando Seus Encantos no Aniversário da Nossa Terra” será divulgada na página oficial da Prefeitura Municipal de Marilândia no Instagram.

Marilândia, 17 de abril de 2025.

**Gildo Alberto Bozetti**  
**Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer**